

DIREX



AFISA-PR ANO XIV

ATO NORMATIVO Nº 9/2016

O presidente da Afisa-PR – Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná, amparado no Estatuto Social¹, art. 25, XI,

resolve:

Art. 1º - Além do disposto no art. 22, XI, do Estatuto Social, a admissão de novos sócios contribuintes, doravante, é condicionada à antecipação do pagamento da contribuição associativa correspondente a uma anualidade (12 meses).

Art. 2º - Este ato normativo será divulgado no portal www.afisapr.org.br, INSTITUCIONAL, PUBLICAÇÕES, ATOS.

Curitiba, 2 de dezembro de 2016.

Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente – Triênio 2016/2018

¹ Apontado em 19 de fevereiro de 2014, sob o nº 17319 do Livro "A6" de protocolo, e averbado sob nº 4935/2 do Livro "A2" de pessoas jurídicas, no Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.